LEI Nº 4.143, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.02 – PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2220 – CONVÊNIO – BOLSA DE PRECEPTORIA MÉDICA

3.3.50.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 600.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de julho de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município